



FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

PORTARIA Nº 02 REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO

Altera a Portaria que trata da concessão de vale-alimentação aos funcionários, bolsistas e estagiários da Fadenor.

A Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de alteração do benefício de vale-alimentação concedido aos seus funcionários, bolsistas e estagiários, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o valor fixo do vale-alimentação dos empregados que desenvolvem suas atividades na sede administrativa da Fundação, passando a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único - O valor do benefício concedido aos bolsistas e estagiários permanece inalterado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Montes Claros - MG, 01 de julho de 2024.

Tatiane Martins da Silva

Diretora Administrativo – Financeiro

Roney Versiani Sindeaux

Diretor Técnico e de Relações Institucionais